



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23190.028122.2017-22, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Inovação e Empreendedorismo para Negócios Sustentáveis, do IFMT/Campus Cuiabá – Bela Vista.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Curso: Pós-Graduação, em nível de Especialização em Inovação e Empreendedorismo para Negócios Sustentáveis

Nível: Especialização

Modalidade: presencial

Carga horária total: 420

Formação Profissional: Especialista em Inovação e Empreendedorismo para Negócios Sustentáveis

TCC: Obrigatório

Turno: Matutino, vespertino e noturno

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Anual

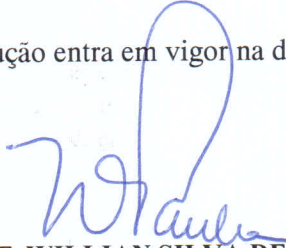
Integralização do curso: 18 a 24 meses

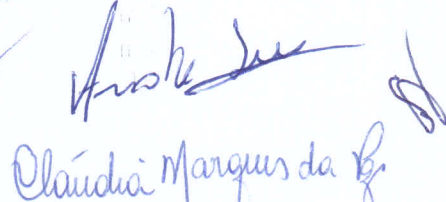
Número de Alunos: 35

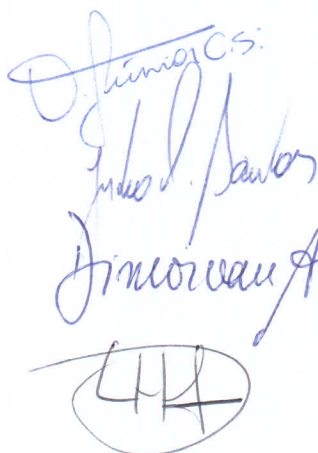
Início do Curso: 2018/1

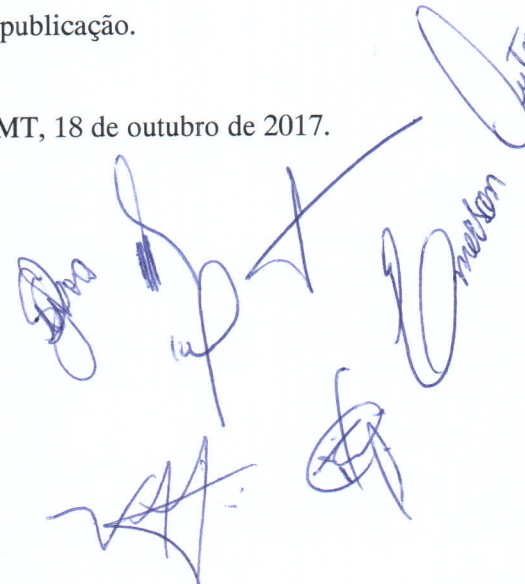
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 18 de outubro de 2017.


PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT


Cláudia Marques da B


J. J. S. S.


Assinaturas de membros do Conselho Superior.